



---

**PROJETO DE LEI Nº 159 /2026**

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE  
INFORMAÇÕES SOBRE A INFRAESTRUTURA DA  
REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
PARAUAPEBAS – INFOEDUCA PARAUAPEBAS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORA: GRACIELE BRITO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Parauapebas, a **Política Municipal de Informações sobre a Infraestrutura da Rede Municipal de Educação – INFOEduca-Parauapebas**, destinada a sistematizar informações relativas às condições de infraestrutura das unidades escolares e demais equipamentos públicos da rede municipal de educação.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – unidades escolares municipais: os estabelecimentos de ensino da educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial, integrantes da rede municipal de ensino;

II – equipamentos públicos da rede municipal de educação: edificações, anexos e demais espaços físicos destinados a atividades administrativas, pedagógicas, recreativas, culturais e de apoio à rede municipal de educação;

III – necessidades de infraestrutura: demandas relacionadas à construção, ampliação, reforma, adaptação, manutenção preventiva e corretiva, conservação, adequação ou melhoria dos espaços físicos, instalações prediais, elétricas, hidráulicas, sanitárias, de acessibilidade, de segurança e de equipamentos permanentes necessários ao adequado funcionamento das unidades escolares.



**Art. 3º** A Política Municipal INFOEduca Parauapebas tem por objetivos: promover a sistematização e a centralização das informações sobre as necessidades de infraestrutura da rede municipal de educação; subsidiar o planejamento, a priorização e a execução de ações e investimentos públicos voltados à infraestrutura educacional; ampliar a eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à manutenção e melhoria das unidades escolares; fortalecer a transparência das informações relativas às condições estruturais da rede municipal de ensino; incentivar a participação da comunidade escolar no processo de identificação e acompanhamento das necessidades de infraestrutura; e orientar ações de manutenção preventiva, visando à preservação do patrimônio público educacional.

**Art. 4º** O INFOEduca Parauapebas poderá conter, entre outras, informações relativas à identificação da unidade escolar, à localização da necessidade de infraestrutura, ao tipo e à descrição da demanda, ao grau estimado de urgência, à data de registro da necessidade, a registros visuais ou documentais, quando disponíveis, à estimativa preliminar de custos e ao impacto da necessidade identificada no processo pedagógico e no funcionamento da unidade escolar.

**Parágrafo único.** As categorias de informações, critérios de priorização e procedimentos de registro poderão ser padronizados por ato do Poder Executivo, observado o interesse público e a capacidade administrativa do Município.

**Art. 5º** As informações consolidadas no âmbito do INFOEduca Parauapebas poderão servir de subsídio para o planejamento das ações de manutenção, reforma, ampliação e adequação da infraestrutura da rede municipal de educação, bem como para a definição de prioridades administrativas e orçamentárias.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá disponibilizar ao público, preferencialmente por meio eletrônico, informações gerais e dados estatísticos sobre a infraestrutura da rede municipal de educação, respeitados os limites legais de transparência, proteção de dados e interesse público.

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá elaborar relatórios periódicos de acompanhamento das informações consolidadas pelo INFOEduca Parauapebas, com vistas ao aprimoramento da gestão da infraestrutura educacional.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir, no Município de Parauapebas, a Política Municipal de Informações sobre a Infraestrutura da Rede Municipal de Educação, denominada INFOEduca Parauapebas, inspirada em iniciativas já adotadas com êxito em outros municípios brasileiros.

A inexistência de um sistema organizado e centralizado de informações sobre as condições estruturais das unidades escolares dificulta o planejamento, a priorização



de investimentos e a adoção de medidas preventivas, resultando, muitas vezes, em ações emergenciais, custos elevados e prejuízos ao ambiente pedagógico.

A proposta busca criar um instrumento de apoio à gestão pública, sem interferir na organização administrativa do Poder Executivo, respeitando o princípio da separação dos poderes, ao estabelecer diretrizes gerais para a sistematização das informações, sem impor obrigações rígidas ou criação de despesas imediatas.

Além disso, a iniciativa fortalece a transparência, a participação da comunidade escolar e o uso racional dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria contínua da infraestrutura educacional e, conseqüentemente, da qualidade do ensino ofertado na rede municipal.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, submeto a presente proposição à apreciação dos nobres pares, confiante em sua aprovação.

Parauapebas 24 de abril de 2026

---

**GRACIELE COELHO JACOME DE BRITO MOREIRA**  
**Vereadora (União)**